

General Shopping Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53 – NIRE nº 35.3.00340833
Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de julho de 2007

1. Data, hora e local: Realizada às 18:00 horas do dia 26 de julho de 2007, na sede social da Companhia localizada na Avenida Angélica, nº 2.466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, fisicamente ou por meio de teleconferência, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Alessandro Poli Veronezi e secretariada pelo Sr. Victor Poli Veronezi. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, objeto de aprovação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de julho de 2007, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, mediante a coordenação do Banco J.P. Morgan S.A. ("Coordenador Líder"), em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), e, ainda, com esforços de colocação das Ações nos Estados Unidos da América, por meio de mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Rule 144A editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act de 1933 ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos na Regulation S editada pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor ("Oferta"); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado e a quantidade de Ações a serem emitidas, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a aprovação do Prospecto Definitivo e do Offering Memorandum a serem utilizados na Oferta; (iv) a celebração dos documentos relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao (a) Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de Ações de Emissão da General Shopping Brasil S.A., a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder, tendo como interveniente e anuente, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("Contrato de Distribuição"); (b) Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia e o J.P. Morgan Securities Inc. ("Agreement"); (c) Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações de Emissão da General Shopping Brasil S.A., a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Estabilização"); (d) Lock-up Agreement, (e) Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, e (f) Contrato de Empréstimo Diferenciado; e (v) a autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução da Oferta. **5. Deliberações tomadas:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar o preço de R\$ 14,00 (quatorze reais) por Ação Ordinária ("Preço de Distribuição"), fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido pelo Banco J.P. Morgan S.A., em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o inciso III, do §1º, do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, sendo esse preço justificado, tendo em vista que as Ações serão distribuídas por meio de distribuição pública, em que o valor de mercado das Ações a serem emitidas foi aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais (conforme definidos no prospecto definitivo da Oferta) apresentaram suas ordens firmes de compra no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais (conforme definidos no prospecto definitivo da Oferta) que aderiram à Oferta não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, do processo de fixação do Preço de Distribuição das Ações. 5.2 Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item 5.1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$ 31.084.763,00 (trinta e um milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais) para R\$ 304.084.763,00 (trezentos e quatro milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais), um aumento, portanto, no montante de R\$ 273.000.000,00 (duzentos e setenta e três milhões), mediante a emissão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) novas Ações, ao preço de emissão de R\$ 14,00 (quatorze reais) por ação, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. 5.3 Aprovar que as novas Ações emitidas nos termos dessa deliberação façam jus ao recebimento de dividendos integrais e juros sobre capital próprio que forem declarados pela Companhia a partir da data de sua liquidação e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos às demais Ações, conforme o caso, de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BOVESPA. 5.4 Aprovar o Prospecto Definitivo e o Offering Memorandum final a serem utilizados na Oferta. 5.5 Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados com a Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao (a) Contrato de Distribuição, (b) Agreement, (c) Contrato de Estabilização, (d) Lock-up Agreement, (e) Contrato de Prestação de Serviços da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, e (f) Contrato de Empréstimo Diferenciado, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos. 5.6 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à realização da Oferta, na forma contemplada no Prospecto Definitivo, no Contrato de Distribuição, no Agreement, no Contrato de Estabilização e nos demais documentos da Oferta. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros fisicamente presentes, tendo sido autorizada sua lavratura na forma de sumário. Foi colhido o voto por escrito via fac-símile do Sr. Alessandro Poli Veronezi, que participou por teleconferência, na forma do Artigo 18 do Estatuto Social. Membros do Conselho de Administração presentes fisicamente: Victor Poli Veronezi, Ana Beatriz Poli Veronezi, Francisco José Ritondaro, Antonio Dias Neto e Edgard Antonio Pereira, e por meio de teleconferência, Alessandro Poli Veronezi. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 26 de julho de 2007. Victor Poli Veronezi - Secretário.